



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA, KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E KITS DORMITÓRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE CALAMIDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AFETADOS PELA CHEIA DO RIO TOCANTINS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S'.




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, no valor de R\$ 185.264,30 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e a empresa LUIZ BARROS MINIMERCADO EIRELI no valor de R\$ 36.956,19 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 26 de abril de 2021.


ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente